



PROJETO DE LEI PL./0021.6/2022

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual, a entidade **ASSOCIAÇÃO FOME DE AMOR, de GUARAMIRIM/SC**

Art. 1º Fica declarado (a) de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO FOME DE AMOR.**

Art. 2º O Anexo único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Kennedy Nunes

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Lido no expediente |                    |
| 010º               | Sessão de 23/02/22 |
| As Comissões de:   |                    |
| (5)                | JUSTICA            |
| (23)               | Direitos Humanos   |
| ( )                |                    |
| ( )                |                    |
| Secretário         |                    |

Ao Expediente da Mesa

Em 22/02/22

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

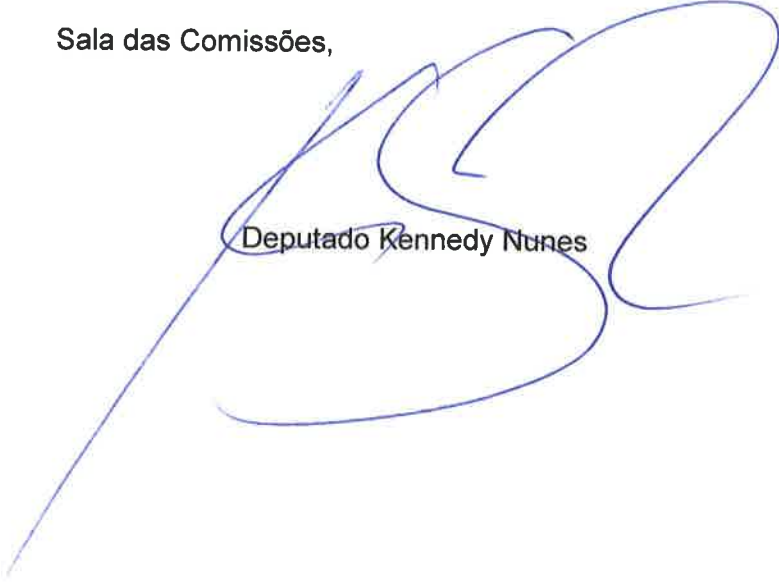
“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| .....                   | .....       |
| <b>GUARAMIRIM</b>       | <b>LEIS</b> |
| .....                   | .....       |
| ASSOCIAÇÃO FOME DE AMOR | .....       |
| .....                   | .....       |

(NR)”

Sala das Comissões,

  
Deputado Kennedy Nunes



## JUSTIFICAÇÃO

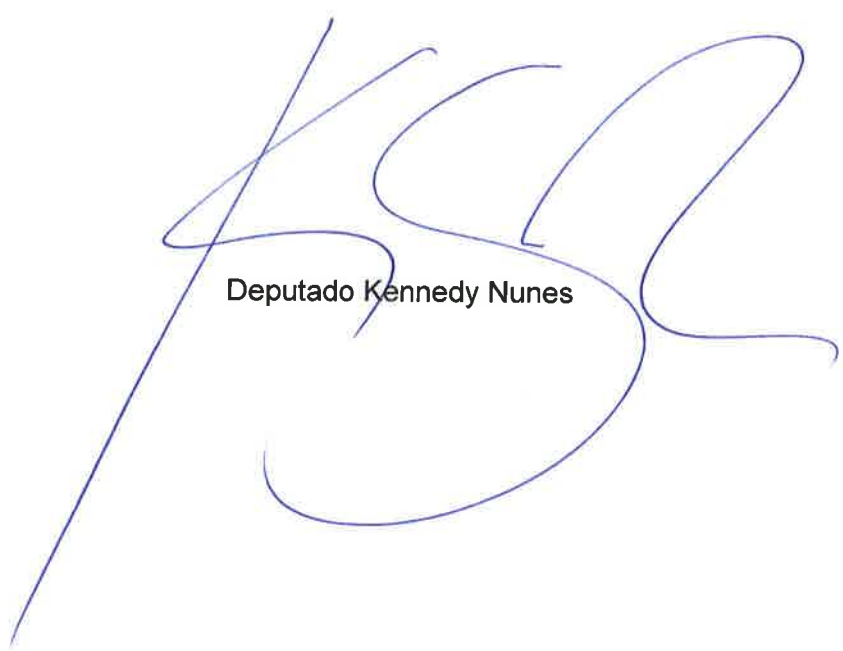
A Associação Fome de Amor iniciou as atividades em 15 de outubro de 2010, e teve sua fundação em 2014, tem como finalidade promover ações sociais, ligados a arte e a cultura. Atualmente tem abrangência nos municípios de Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder e Massaranduba.

É uma entidade sem fins lucrativos, cuja atuação se materializa por meio das ações sociais, do albergue e restaurante comunitário, além da garanti dos direitos previstos em lei.

O público alvo da Fome de Amor, são pessoas (e famílias) em situação de vulnerabilidade, moradores de rua, fornecendo todo apoio necessário de acompanhamento psicológico, serviço social, oficinas terapêuticas, áreas de convivência e lazer.

Todos os envolvidos no trabalho são voluntários, dentre as diversas iniciativas realizadas estão: Doação de cestas básicas e roupas, Cozinha Comunitária: servindo diariamente café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, Albergue/Casa de Passagem: para moradores de rua ou pessoas que estão à procura de emprego; Fisioterapia solidária; Cortes de cabelos; Artesanato; Horta comunitária; bairros Natal solidário; Entre muitas outras ações.

Diante o exposto, solicito aos nobres pares, para mais este benefício, para a sociedade catarinense, sabendo-se que a presente proposta atende ao interesse público.



Deputado Kennedy Nunes